



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 011/2023, de 14 de março de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N.º 013/2023,
De 02 de março de 2023.**

“Altera os incisos I e II do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.120/2022, a qual Estabelece a política de descontos do IPTU para cota única e cria o desconto para o bom pagador”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, L E I:

Art. 1º - O Inciso I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.120/2022, passa a ter a seguinte redação:

[...]

I – 10% (dez por cento) de desconto sobre o imposto, para pagamento em abril, em data a ser fixada em regulamento;

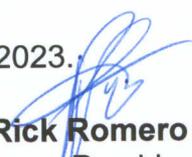
II – 7% (sete por cento) de desconto sobre o imposto, para pagamento em maio, em data a ser fixada em regulamento;

...]

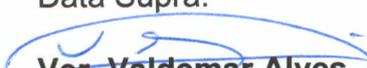
Art. 2º - A alteração contida no artigo anterior fica **adstrita** ao exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de março de 2023.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Valdemar Alves
Secretário

RECEBIDO EM
15/03/23
ADMINISTRAÇÃO